



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2024
Processo Administrativo nº SS-PE001/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Banho-Maria microprocessado com agitação. Tanque em aço inox sem soldas, com cantos arredondados. Capacidade de no mínimo 20 amostras e com termômetro que permita monitorar temperatura entre 36º e 38º C. Tampa de aço inox. Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; resistência tubu banho-maria microprocessado com agitação. tanque em aço inox sem soldas, com cantos arredondados. capacidade de no mínimo 20 amostras e com termômetro que permita monitorar temperatura entre 36º e 38º c. tampa de aço inox. gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; resistência tubular blindada. controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e pid; sensor de temperatura tipo 'pt 100', encapsulado em aço inoxidável. motor de agitação com eixo e hélice de aço inox 304. cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma abnt nbr 14136. alimentação: 220 v. registro na anvisa.	2,00	UND
2	Bandeja inox Fabricado em Aço Inox (AISI 304); esterilizável; dimensões: 30 CM X 20 CM X 4 CM; capacidade 1.700ml; formato retangular, lisa, com cantos arredondados. Registro na ANVISA. bandeja inox fabricado em aço inox (aisi 304); esterilizável; dimensões: 30 cm x 20 cm x 4 cm; capacidade 1.700ml; formato retangular, lisa, com cantos arredondados. registro na anvisa.	4,00	UND
3	Câmara de conservação de sangue/hemácias Tipo Vertical; Capacidade Total (L) 180; Temperatura pré-ajustada entre 2Cº e 6Cº; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC. Porta de vidro com sistema anti-embacamento e moldura de alumínio escovado. Display em LCD e touch câmara de conservação de sangue/hemácias tipo vertical; capacidade total (l) 180; temperatura pré-ajustada entre 2cº e 6cº; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de cfc. porta de vidro com sistema anti-embacamento e moldura de alumínio escovado. display em lcd e touchscreen com saída usb e pen drive; iluminação interna e memória para registro das temperaturas. câmara interna em chapa de aço inoxidável e circulação interna de ar forçada por ventilador, com degelo automático e contínuo; prateleiras removíveis ou deslizantes. capacidade de armazenamento de 40 bolsas de hemácias ou mais. gabinete externo com pintura esmaltada. painel de controle com termômetro de alta precisão, configurável, com alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. compressor hermético com gás ecológico livre de cfc; tensão: 220/240vac. sistema de emergência para funcionamento em casos de falta de energia elétrica. garantia 12 meses. registro na anvisa.	1,00	UND
4	Freezer vertical para guarda de plasma, com capacidade para armazenamento de 40 bolsas ou mais e que permita o seu acondicionamento em temperatura menor ou igual a -20ºC ou -30ºC. Gabinete externo com pintura esmaltada; painel de controle com termômetro configurável; alarme visual e sonoro de tempe freezer vertical para guarda de plasma, com capacidade para armazenamento de 40 bolsas ou mais e que permita o seu acondicionamento em temperatura menor ou igual a -20ºC ou -30ºC. gabinete externo com pintura esmaltada; painel de controle com termômetro configurável; alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. alimentação: 110/220v - 60 hz (bivolt). registro na anvisa	1,00	UND
5	Frigobar com capacidade de 93 Litros, 3 prateleiras e gaveta e com controle de temperatura. Cor branca. Sistema de refrigeração por compressor. Tensão 110v/220v; voltagem: 220V; Selo Procel com Classificação Energética A no PBE. Garantia de 12 meses. Segurança certificada pelo INMETRO. frigobar com capacidade de 93 litros, 3 prateleiras e gaveta e com controle de temperatura. cor branca. sistema de refrigeração por compressor. tensão 110v/220v; voltagem: 220v; selo procel com classificação energética a no pbe. garantia de 12 meses. segurança certificada pelo inmetro.	1,00	UND
6	Centrífuga sorológica de bancada para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade	1,00	UND





	mínima para 8 tubos de 12x75mm, 12x120mm e 13x100mm, com rotor removível e lavável; tampa com trava de segurança; Sistema microprocessado para controle de velocidade e tempo de		
	centrífuga sorológica de bancada para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima para 8 tubos de 12x75mm, 12x120mm e 13x100mm, com rotor removível e lavável; tampa com trava de segurança; sistema microprocessado para controle de velocidade e tempo de centrifugação; breque ou desacelerador; tecla "short spin" para centrifugações rápidas, timer ajustável em segundos, de no mínimo 10 segundos, com possibilidade de centrifugação infinita; velocidade de até 4.500rpm, motor de indução, sem escovas, sistemas de proteção e segurança com alarmes sonoros e indicações visuais no display sobre o problema que estiver ocorrendo, aviso sonoro após término da centrifugação, camada espaçadora no gabinete para a absorção de ruídos e redução da vibração durante a centrifugação; pés de borracha com ventosas, gabinete em abs de alto impacto, material inoxidável, pintura em epóxi, voltagem: 220v ou bivolt, registro na anvisa.		
7	Alicate de ordenha de sangue :Destinado à ordenha de bolsas de sangue. Corpo: Liga especial de alumínio tratado leve e resistente. Roletes: Composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno com 10 mm de comprimento. Eixo, Rolamento e Mola: Aço inoxidável. Comprimento total do Alicate:	4,00	UND
	alicate de ordenha de sangue :destinado à ordenha de bolsas de sangue, corpo: liga especial de alumínio tratado leve e resistente, roletes: composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno com 10 mm de comprimento, eixo, rolamento e mola: aço inoxidável, comprimento total do alicate: 185 mm, peso líquido: 70 g ± 10%, mola para retorno automático de abertura, compatibilidade com todas as marcas de bolsas de sangue disponíveis no mercado, com auto ajuste da distância entre os roletes sem a necessidade do uso de ferramentas auxiliares, garantia de resistência a quedas sem perder alinhamento e durabilidade.		
8	Becker de Vidro (para colocar pipetas, tesouras e pinças):Graduado Forma Alta, fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; fabricado de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com Bico que proporciona melhor escoamento; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja para fac	3,00	UND
	becker de vidro (para colocar pipetas, tesouras e pinças):graduado forma alta, fabricado em vidro borossilicato 3.3; fabricado de acordo com as normas iso 3819, din 12331 e usp; com bico que proporciona melhor escoamento; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; tarja para facilitar a marcação; alta resistência térmica e a ataques químicos; autoclavável a 121°C; fundo plano; capacidade 1000ml; graduação 100ml.		
9	Estante para tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno, para 24 tubos, espaço interno para tubos de 12x75mm. Autoclavável. Utilizável em banho-maria, estufa e freezer. Cor branca.	4,00	UND
	estante para tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno, para 24 tubos, espaço interno para tubos de 12x75mm, autoclavável, utilizável em banho-maria, estufa e freezer, cor branca.		
10	Pinça tamanho médio, ponta reta, confecciona em aço inox; possui leve inclinação para dentro, fecha completamente com a mais leve pressão e suas pontas se encontram com exatidão. Medida: 9cm de Comprimento.	8,00	UND
	pinça tamanho médio, ponta reta, confecciona em aço inox; possui leve inclinação para dentro, fecha completamente com a mais leve pressão e suas pontas se encontram com exatidão, medida: 9cm de comprimento.		
11	Pisseta em material plástico, com capacidade de 250ml, graduado externamente, com bico dosador curvo e tampa, em material transparente.	5,00	UND
	pisseta em material plástico, com capacidade de 250ml, graduado externamente, com bico dosador curvo e tampa, em material transparente.		
12	Seladora de bolsas de sangue de bancada :Seladora automática, de bancada, portátil; tempo de selagem médio automático de 1 a 2 segundos; ajuste manual do tempo de selagem de 2 a 10 segundos; solda controlada eletronicamente; sistema de radiofrequência balanceado, evitando interferência com outros e	2,00	UND
	seladora de bolsas de sangue de bancada :seladora automática, de bancada, portátil; tempo de selagem médio automático de 1 a 2 segundos; ajuste manual do tempo de selagem de 2 a 10 segundos; solda controlada eletronicamente; sistema de radiofrequência balanceado, evitando interferência com outros equipamentos eletrônicos; cabeça de selagem de bancada com cabo coaxial de 1,9m; botão liga-desliga com "led" indicador; solda por sistema de "picote" central (facilitando a separação do tubo); micro processador integrado na unidade de força, verifica a superfície do tubo de modo a evitar a ocorrência de vazamento durante a selagem; soldas em tubos de pvc de grau médico de vários diâmetros (até 6,5mm); sistema de proteção contra super aquecimento; alimentação: 110/220v - 60 hz (bivolt); fusível interno: proteção contra sobrecarga tipo ptc com auto recuperação e fusível térmico; potência de saída: 100w/50 ohm; frequência: 40,68 mhz, registro na anvisa.		
13	Termômetro digital :Destinado para frigobar, caixa térmica, temperatura ambiente e freezer; indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas; memória para temperatura máxima e mínima; Display LCD; inclusos: 1 Pilha AAA, Suporte para fixação e Manual do Usuário. Registro na ANVISA.	8,00	UND
	termômetro digital :destinado para frigobar, caixa térmica, temperatura ambiente e freezer; indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas; memória para temperatura máxima e mínima; display lcd; inclusos: 1 pilha aaa, suporte para fixação e manual do usuário, registro na anvisa.		
14	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, formato anatômico; cabo em polipropileno. Tamanho: 19 cm.	4,00	UND
	tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, formato anatômico; cabo em polipropileno, tamanho: 19 cm.		
15	Caixa Térmica de 5 L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em	5,00	UND





PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação durante o período				
caixa térmica de 5 l, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em pp (polipropileno); parede interna em ps(poliestireno); parede externa em pad (polietileno de alta densidade); entre paredes de pu (poliuretano). capacidade: 5 litros. garantia contra defeitos de fabricação durante o período de 12(doze) meses.				
16	Caixa Térmica de 30L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 30 litros. Garantia contra defeito de fabricação durante o período	3,00	UND	
caixa térmica de 30l, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em pp (polipropileno); parede interna em ps(poliestireno); parede externa em pad (polietileno de alta densidade); entre paredes de pu (poliuretano). capacidade: 30 litros. garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses.				
17	Balde/lixadeira de plástico resistente, com tampa e pedal; capacidade em volume: 12 litros. Cores diferentes.	4,00	UND	
balde/lixadeira de plástico resistente, com tampa e pedal; capacidade em volume: 12 litros. cores diferentes.				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banho-Maria microprocessado com agitação. Tanque em aço inox sem soldas, com cantos arredondados. Capacidade de no mínimo 20 amostras e com termômetro que permita monitorar temperatura entre 36º e 38º C. Tampa de aço inox. Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; resistência tubu	2.0	UND	5.505,15	11.010,30
Banho-Maria microprocessado com agitação. Tanque em aço inox sem soldas, com cantos arredondados. Capacidade de no mínimo 20 amostras e com termômetro que permita monitorar temperatura entre 36º e 38º C. Tampa de aço inox. Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; resistência tubular blindada. Controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; Sensor de temperatura tipo 'Pt 100', encapsulado em aço inoxidável. Motor de agitação com eixo e hélice de aço inox 304. Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. Alimentação: 220 V. Registro na ANVISA.					
2	Bandeja inox fabricado em Aço Inox (AISI 304); esterilizável; dimensões: 30 CM X 20 CM X 4 CM; capacidade 1.700ml; formato retangular, lisa, com cantos arredondados. Registro na ANVISA.	4.0	UND	41,20	164,80
Bandeja inox fabricado em Aço Inox (AISI 304); esterilizável; dimensões: 30 CM X 20 CM X 4 CM; capacidade 1.700ml; formato retangular, lisa, com cantos arredondados. Registro na ANVISA.					
3	Câmara de conservação de sangue/hemácias Tipo Vertical; Capacidade Total (L) 180; Temperatura pré-ajustada entre 2Cº e 6Cº; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC. Porta de vidro com sistema anti-embaçamento e moldura de alumínio escovado. Display em LCD e touch	1.0	UND	13.024,91	13.024,91
Câmara de conservação de sangue/hemácias Tipo Vertical; Capacidade Total (L) 180; Temperatura pré-ajustada entre 2Cº e 6Cº; isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC. Porta de vidro com sistema anti-embaçamento e moldura de alumínio escovado. Display em LCD e touchscreen com saída USB e pen drive; iluminação interna e memória para registro das temperaturas. Câmara interna em chapa de aço inoxidável e circulação interna de ar forçada por ventilador, com degelo automático e contínuo; prateleiras removíveis ou deslizes. Capacidade de armazenamento de 40 bolsas de hemácias ou mais. Gabinete externo com pintura esmaltada. Painel de controle com termômetro de alta precisão, configurável, com alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. Compressor hermético com gás ecológico livre de CFC; tensão: 220/240VAC. Sistema de emergência para funcionamento em casos de falta de energia elétrica. Garantia 12 meses. Registro na ANVISA.					
4	Freezer vertical para guarda de plasma, com capacidade para armazenamento de 40 bolsas ou mais e que permita o seu acondicionamento em temperatura menor ou igual a -20ºC ou -30ºC. Gabinete externo com pintura esmaltada; painel de controle com termômetro configurável; alarme visual e sonoro de tempe	1.0	UND	15.245,00	15.245,00
Freezer vertical para guarda de plasma, com capacidade para armazenamento de 40 bolsas ou mais e que permita o seu acondicionamento em temperatura menor ou igual a -20ºC ou -30ºC. Gabinete externo com pintura esmaltada; painel de controle com termômetro configurável; alarme visual e sonoro de temperatura máxima e mínima. Alimentação: 110/220V - 60 Hz (bivolt). Registro na ANVISA					





5	Frigobar com capacidade de 93 Litros, 3 prateleiras e gaveta e com controle de temperatura. Cor branca. Sistema de refrigeração por compressor. Tensão 110v/220v; voltagem: 220V; Selo Procel com Classificação Energética A no PBE. Garantia de 12 meses. Segurança certificada pelo INMETRO.	1.0	UND	1.899,70	1.899,70
Frigobar com capacidade de 93 Litros, 3 prateleiras e gaveta e com controle de temperatura. Cor branca. Sistema de refrigeração por compressor. Tensão 110v/220v; voltagem: 220V; Selo Procel com Classificação Energética A no PBE. Garantia de 12 meses. Segurança certificada pelo INMETRO.					
6	Centrífuga sorológica de bancada para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima para 8 tubos de 12x75mm, 12x120mm e 13x100mm, com rotor removível e lavável; tampa com trava de segurança; Sistema microprocessado para controle de velocidade e tempo de	1.0	UND	15.025,00	15.025,00
Centrífuga sorológica de bancada para rotinas laboratoriais de lavagem de células e separação de amostras, com capacidade mínima para 8 tubos de 12x75mm, 12x120mm e 13x100mm, com rotor removível e lavável; tampa com trava de segurança; Sistema microprocessado para controle de velocidade e tempo de centrifugação; breque ou desacelerador; tecla "short spin" para centrifugações rápidas. Timer ajustável em segundos, de no mínimo 10 segundos, com possibilidade de centrifugação infinita; velocidade de até 4.500rpm. Motor de indução, sem escovas. Sistemas de proteção e segurança com alarmes sonoros e indicações visuais no display sobre o problema que estiver ocorrendo. Aviso sonoro após término da centrifugação. Camada espessadora no gabinete para absorção de ruídos e redução da vibração durante a centrifugação; pés de borracha com ventosas. Gabinete em ABS de alto impacto, material inoxidável. Pintura em epóxi. Voltagem: 220V ou bivolt. Registro na ANVISA.					
7	Alicate de ordenha de sangue :Destinado à ordenha de bolsas de sangue. Corpo: Liga especial de alumínio tratado leve e resistente. Roletes: Composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno com 10 mm de comprimento. Eixo, Rolamento e Mola: Aço inoxidável. Comprimento total do Alicate:	4.0	UND	2.212,00	8.848,00
Alicate de ordenha de sangue :Destinado à ordenha de bolsas de sangue. Corpo: Liga especial de alumínio tratado leve e resistente. Roletes: Composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno com 10 mm de comprimento. Eixo, Rolamento e Mola: Aço inoxidável. Comprimento total do Alicate: 185 mm. Peso Líquido: 70 g ± 10%. Mola para retorno automático de abertura. Compatibilidade com todas as marcas de bolsas de sangue disponíveis no mercado, com auto ajuste da distância entre os roletes sem a necessidade do uso de ferramentas auxiliares. Garantia de resistência a quedas sem perder alinhamento e durabilidade.					
8	Becker de Vidro (para colocar pipetas, tesouras e pinças):Graduado Forma Alta, fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; fabricado de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com Bico que proporciona melhor escoamento; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja para fac	3.0	UND	28,97	86,91
Becker de Vidro (para colocar pipetas, tesouras e pinças):Graduado Forma Alta, fabricado em Vidro Borossilicato 3.3; fabricado de acordo com as Normas ISO 3819, DIN 12331 e USP; com Bico que proporciona melhor escoamento; gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; Tarja para facilitar a marcação; alta resistência térmica e a ataques químicos; autoclavável a 121°C; fundo plano; capacidade 1000ml; graduação 100ml.					
9	Estante para tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno, para 24 tubos, espaço interno para tubos de 12x75mm. Autoclavável. Utilizável em banho-maria, estufa e freezer. Cor branca.	4.0	UND	138,33	553,32
Estante para tubos de ensaio, tipo grade, em polipropileno, para 24 tubos, espaço interno para tubos de 12x75mm. Autoclavável. Utilizável em banho-maria, estufa e freezer. Cor branca.					
10	Pinça tamanho médio, ponta reta, confecciona em aço inox; possui leve inclinação para dentro, fecha completamente com a mais leve pressão e suas pontas se encontram com exatidão. Medida: 9cm de Comprimento.	8.0	UND	154,30	1.234,40
Pinça tamanho médio, ponta reta, confecciona em aço inox; possui leve inclinação para dentro, fecha completamente com a mais leve pressão e suas pontas se encontram com exatidão. Medida: 9cm de Comprimento.					
11	Pisseta em material plástico, com capacidade de 250ml, graduado externamente, com bico dosador curvo e tampa, em material transparente.	5.0	UND	16,24	81,20
Pisseta em material plástico, com capacidade de 250ml, graduado externamente, com bico dosador curvo e tampa, em material transparente.					
12	Seladora de bolsas de sangue de bancada :Seladora automática, de bancada, portátil; tempo de selagem médio automático de 1 a 2 segundos; ajuste manual do tempo de selagem de 2 a 10 segundos; solda controlada	2.0	UND	11.631,00	23.262,00





	eletronicamente; sistema de radiofrequência balanceado, evitando interferência com outros e				
Seladora de bolsas de sangue de bancada :Seladora automática, de bancada, portátil; tempo de selagem médio automático de 1 a 2 segundos; ajuste manual do tempo de selagem de 2 a 10 segundos; solda controlada eletronicamente; sistema de radiofrequência balanceado, evitando interferência com outros equipamentos eletrônicos; cabeça de selagem de bancada com cabo coaxial de 1,9m; botão liga-desliga com "led" indicador; solda por sistema de "picote" central (facilitando a separação do tubo); micro processador integrado na unidade de força, verifica a superfície do tubo de modo a evitar a ocorrência de vazamento durante a selagem; soldas em tubos de PVC de grau médico de vários diâmetros (até 6,5mm); sistema de proteção contra super aquecimento; Alimentação: 110/220V - 60 Hz (bivolt); Fusível Interno: Proteção contra sobrecarga tipo PTC com auto recuperação e fusível térmico; Potência de Saída: 100W/50 Ohm; Frequência: 40,68 MHz. Registro na ANVISA.					
13	Termômetro digital :Destinado para frigobar, caixa térmica, temperatura ambiente e freezer; indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas; memória para temperatura máxima e mínima; Display LCD; inclusos: 1 Pilha AAA, Suporte para fixação e Manual do Usuário. Registro na ANVISA.	8.0	UND	143,89	1.151,12
Termômetro digital :Destinado para frigobar, caixa térmica, temperatura ambiente e freezer; indicado para a monitorização simultânea de duas temperaturas; memória para temperatura máxima e mínima; Display LCD; inclusos: 1 Pilha AAA, Suporte para fixação e Manual do Usuário. Registro na ANVISA.					
14	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, formato anatômico; cabo em polipropileno. Tamanho: 19 cm.	4.0	UND	21,77	87,08
Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, formato anatômico; cabo em polipropileno. Tamanho: 19 cm.					
15	Caixa Térmica de 5 L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação durante o período	5.0	UND	90,02	450,10
Caixa Térmica de 5 L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 5 litros. Garantia contra defeitos de fabricação durante o período de 12(doze) meses.					
16	Caixa Térmica de 30L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 30 litros. Garantia contra defeito de fabricação durante o período	3.0	UND	160,80	482,40
Caixa Térmica de 30L, com tampa e alça de mão articulável, confeccionada em PP (polipropileno); Parede Interna em PS(poliestireno); Parede Externa em PAD (polietileno de Alta Densidade); Entre Paredes de PU (poliuretano). Capacidade: 30 litros. Garantia contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses.					
17	Balde/lixeira de plástico resistente, com tampa e pedal; capacidade em volume: 12 litros. Cores diferentes.	4.0	UND	73,00	292,00
Balde/lixeira de plástico resistente, com tampa e pedal; capacidade em volume: 12 litros. Cores diferentes.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 92.898,24 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)





1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
2020-2023



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução de objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente





sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.





8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

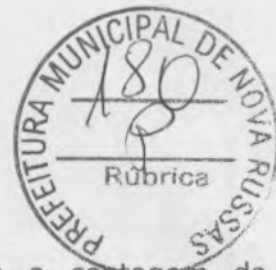
9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





Nova Russas
PREFEITURA



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

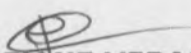
9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Russas/CE, 01 de fevereiro de 2024


HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
2023-2027



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SS-PE001/2024

O(A) Secretaria de Saude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º SS-PE001/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SS-PE001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação





com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;





8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. 





10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NOVA RUSSAS/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado

